



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 99/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA NETTEL
TELECOMUNICAÇÕES LTDA., QUE
TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À INTERNET.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr. **Senhor Rodrigo Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 2997202 expedida pelo SSP/DF e inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º. 042.100.671-48.

CONTRATADA:NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.432.059/0001-47, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1493, Centro, Araruama/RJ, neste ato representada pelo **Senhor Paulo Renato Borges de Almeida**, portador da Carteira de Identidade n.º. 04150369-9 IFP/RJ e do CPF/MF sob o n.º. 519.520.417-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 99/2017, resultante do Pregão Presencial n.º. 059/2017, Procedimento Administrativo n.º. 9644/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/10/2019 a 02/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta no Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.017 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 96442017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 24 de setembro de 2019.

Rodrigo Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Representante: Paulo Renato Borges de Almeida

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____